



ATA DA REUNIÃO DO DIA 21.10.22

Comissão de Gestão do Teletrabalho (PORTARIA Nº 624/2021)

Aos vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 10h, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes os participantes:

- 1 - Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da Comissão;
- 2 - Diretora de Gestão de Pessoas, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha
- 3 - Gerente da GEDEP, Narjara Laurentino Santos
- 4 - Gerente da GEVID Milene Moura, em substituição ao servidor Leopoldo Pina Neto

Ausentes Justificadamente:

Juiz de Direito Gustavo Sirena
Representante do Sindicato dos Servidores, Leuson Rangel

Pauta:

1. SEI - 0007380-41.2021.8.01.0000

Objeto: *Requerimento - Juíza Leiga Ilsen Franco Voght - lotada no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - objetivando autorização de teletrabalho.*

2. SEI 0001171-56.2021.8.01.0000 (Comissão do teletrabalho)

Deliberação 1:

SEI - 0007380-41.2021.8.01.0000:

"Delibera a comissão, à unanimidade, orientar que o requerimento de teletrabalho realizado pela Juíza Leiga Ilsen Franco Voght, pode ser conhecido diretamente pela unidade administrativa responsável como pedido de condições especiais de trabalho, desde que a referida Juíza Leiga comprove e preencha os requisitos da Resolução do CNJ nº 343/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3459#:~:text=Institui%20condi%C3%A7%C3%B5es%20especiais%20de%20trabalho,condi%C3%A7%C3%A3o%20e%20d%C3%A1%20>)."

Deliberação 2:

SEI 0001171-56.2021.8.01.0000 (Comissão do teletrabalho - cópia desta ata no referido processo):

"Delibera a comissão, à unanimidade, aprovar o Relatório apertado pela GEDEP consolidado e o encaminhamento ao CNJ das medidas adotadas e à Presidência para sugerir às unidades competentes pela adoção de campanhas permanentes aos servidores em teletrabalho conscientizando sobre:

- 1 - *A importância da realização de exercícios físicos com frequência.*
- 2 - *A necessidade de manter equipamentos que atendam as regras de ergonomia no trabalho.*

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, **com acesso** pelo seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1LdbxzAa7DBQy7lxcIbMALBxpjPDt-Tv/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h55min, do que, para constar, eu, **Denizi R. Gorzoni, Secretária da SEAPO**, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Dr. Leandro Leri Gross.*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross

Coordenador da Comissão

*Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo."



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 17/11/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1315177** e o código CRC **04CF8F56**.
